



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc Nº	027/2023
Folha Nº	05
Rubrica	1066

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e copa/cozinha e elétrico, descritos no item 3 deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de limpeza, higiene e copa/cozinha são necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências desta Casa Legislativa

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE/COPA/COZINHA			
ITEM	UND	QTD	MATERIAL
01	UND	48	SABONETE EM BARRA
02	UND	48	ESPONJA DE LIMPEZA PESADA MULT USO
03	UND	72	INSETICIDA COMUM (AEROSOL 300ML)
04	CX	40	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 – C/ 30 UNIDADES
05	UND	72	DESODORIZADOR DE AMBIENTE C/ 430 ML
06	PCTE	500	PÓ DE CAFÉ (EMBALAGEM 500 G)
07	LT	192	DESINFETANTE (EMBALAGEM 1000 ML)
08	UND	10	SABONETE LÍQUIDO (EMBALAGEM COM 5LT)
09	UND	10	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM COM 5 LT)
10	UND	144	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º EM GEL – 1LT
11	KG	500	ACÚCAR REFINADO 1kg
12	UND	144	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70º – 1LT
13	UND	144	DETERGENTE LÍQUIDO (EMBALAGEM 500 ML)
14	UND	144	LIMPADOR MULTIUSO – ORIGINAL 500ML
15	PCTE	750	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML – P/ ÁGUA C/ 100 UNID. (30 CX)
16	UND	120	PEDRA SANITÁRIA PARA BANHEIRO
17	UND	96	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE (EMBALAGEM 200 ML)
18	PCTE	50	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/ 1000 FOLHAS
19	LT	96	CLORO LÍQUIDO (EMBALAGEM COM 1000 ML)
20	PCTE	320	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/ 4 ROLOS
21	LT	144	ÁGUA SANITÁRIA COMUM (EMBALAGEM C/ 1000ML)
22	UND	48	PANO DE CHÃO
23	UND	24	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO
24	PCT	20	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTES COM 50 UND
25	UND	12	VASSOURA DE PELO MACIO SINTÉTICO 30 CM COM CABO
26	UND	12	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL REFORÇADA COM CABO
27	UND	6	RODO LIMPA VIDRO DUPLA FACE COM CABO EXTENSOR
28	UND	24	PANO DE PRATO 40 CM X 60 CM ESTAMPADO DE ALGODÃO
29	PCTE	20	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LT (PACOTE COM 100 UND)
30	UND	12	LÂMPADA DE LED TUBULAR 10W BIV
31	UND	30	LÂMPADA DE LED BULBO 6W BIV
32	UND	30	LÂMPADA DE LED BULBO 20W BIV
33	UND	20	LÂMPADA DE LED BULBO 30W BIV
34	UND	20	PLAFONIER COM SOQUETE PORCELANA E27 BRANCO
35	UND	5	FITA ISOLANTE 10 MT ALTA ADERÊNCIA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc Nº	027/2023
Folha Nº	06
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

4. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais especificados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal, deste Município, sito a Rua na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro.

No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

5. GARANTIA

O prazo e as condições de garantia dos produtos fornecidos não deverão ser inferiores a 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na dispensa de licitação,

7.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste, assim como os respectivos adicionais.

8. PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Dispensa de Licitação, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

8.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto deste, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

8.3 Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10. PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço objeto deste termo de referência, oportunidade em que será ser apresentada a nota fiscal, de acordo com as exigências administrativas em vigor.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc Nº	027/2023
Folha Nº	07
Rubrica	[assinatura]

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual como também caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3 - A contratante pagará os créditos somente à contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária;

10.4 - O responsável pelo setor de Almoxarifado somente atestará a entrega do material e encaminhará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas;

10.5 - Para efeito de pagamento, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos;

10.6 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao contratante.

São Pedro da Aldeia, 13 de fevereiro de 2023.


FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM